



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1944 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 18 de outubro de 2022.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Edital de Convocação – Audiência Pública

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Autorização de Inexigibilidade de Licitação
- Termo de Ratificação de Inexigibilidade
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação
- Extrato de Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 180201/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1944 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 18 de outubro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita do Município de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e Lei orgânica municipal, convida o poder Legislativo e a população para participar de uma audiência pública para apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre da avaliação dos cumprimentos das metas fiscais do ano de 2022, na oportunidade será apresentada a prestação de contas referente ao 2º quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde do ano 2022, que será realizada na Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, em 25 de outubro de 2022, às 9h:30Min, sua participação é muito importante para o crescimento do nosso município.

Taboleiro Grande, 18 de outubro de 2022
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Inscrição de servidora para participar do 2º Seminário de Soluções Práticas para a Gestão Municipal de Educação 2022, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro em Brasília/DF

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. Art. 25, caput da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SHANDLER CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, objetivando inscrição de servidora para participar do 2º Seminário de Soluções Práticas para a Gestão Municipal de Educação 2022, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro em Brasília/DF, com o valor total julgado de R\$ R\$ 1.248,50 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 17 de outubro de 2022
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Município de Taboleiro Grande, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SHANDLER CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 17 de outubro de 2022.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 17100001/2022 - Inexigibilidade

OBJETO: Inscrição de servidora para participar do 2º seminário de soluções práticas para a gestão municipal de educação 2022, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro em Brasília/DF.

CONTRATADO: SHANDLER CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 1.248,50

BASE LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 17/10/2022

EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180201/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 180201/2022, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir de **18/10/2022 até 18/12/2022**, a fim de dar prosseguimento à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços originário do Convite nº 001/2022-CPL, objeto do **Processo Administrativo instaurado sob o nº 01020501/2022-PMTG**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará por **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir de **18/10/2022 até 18/12/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mediante termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 18 de outubro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

KLEILSON CARMO BARBOSA – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado